

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

**LEI COMPLEMENTAR Nº 185/99
de 31 de março de 1999**

Altera dispositivo da lei complementar 172/98 de 08 de julho de 1998.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

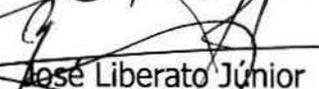
Art. 1º. O inciso VI do artigo 3º da lei complementar 172/98 de 08 de julho de 1998, passa a ter a seguinte redação:

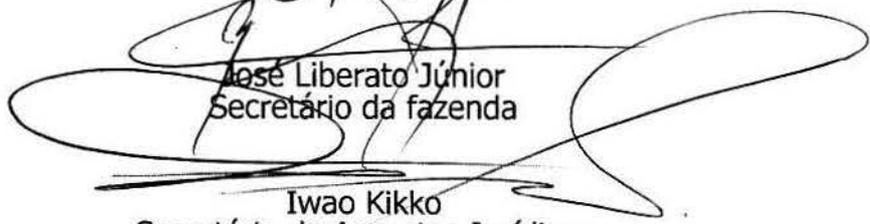
"VI - que a atividade seja exercida pelo titular com auxílio de até quatro empregados."

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de março de 1999.

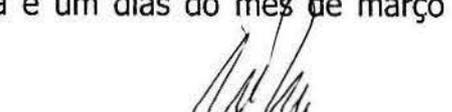

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da fazenda


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei compl. 02/99 de autoria da Vereadora Flávia Camargo)